



LEI MUNICIPAL Nº 685 /2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto, em reconhecimento à brilhante atuação desses profissionais, principalmente no período pandêmico e pós-pandêmico.

Art. 2º - A programação do "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde" será organizada pelo conjunto de representantes deste grupo profissional, tendo como objetivo promover a valorização e o reconhecimento de todas as categorias que se enquadram como profissões relacionadas à saúde.

Art. 3º - O "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde" deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 05 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM Assinado de forma
ABRAHAMIAN digital por ROBERTO
ASFORA:165116704 ABRAHAM
49 ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito